

OBJETO Contratação de empresa especializada para ministrar o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consistente na execução de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psiquiatria, na modalidade híbrida (Phygital), destinado ao treinamento e aperfeiçoamento profissional de 01 (um) médico da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Acre, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública com Plano de Aplicação: Melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública – MQV – 2025, Item: Cursos Livres; Pós-graduação em Psicologia da Saúde, Mba em Gestão Estratégica em Saúde, Pós-graduação em Odontologia, Pós-graduação em Fisioterapia; Contratação de Empresas para Ministrar Capacitações em Saúde; Pós Graduações na Área de Saúde, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC.

DO VALOR O valor total da contratação é de R\$ 101.488,00 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de maio de 2028, período de 21 (vinte e um) meses, contados da data de assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado seguindo o disposto da Lei 14.133/2021, e observando a vigência do Plano de Ação do Fundo Nacional.

Período: 28/08/2026 a 31/05/2028.

Programa de Trabalho: 719/63706183143321570000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 2.713.0700.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2026

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNDESEG Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, e o Sr. Guilherme Fonseca de Almeida, pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Processo nº 0819.014068.00028/2026-54

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER e RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0819.014068.00028/2026-54, Processo ComprasGov nº 0000087/2026 – SEJUSP e Parecer nº 359/2026/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação da empresa AUTO POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.188.092/0001-27, cujo objeto é a Aquisição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 kg e recargas, na cidade de Epitaciolândia, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

O valor total da contratação é de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais). Programa de Trabalho: 719/00106183228621580000; Elemento de Despesa: 33.90.30.04; e Fonte de Recursos: 1.500.0100.

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMA

Portaria SEMA Nº 209, DE 31 DE agosto DE 2026

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto Governamental nº. 8.131-P, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.883-A, de 15 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente, RENATA SILVA E SOUZA, matrícula funcional nº 9413260, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 2.162-P, de 02 de março de 2023, para responder pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 1º a 2 de setembro de 2026, considerando a ausência do Titular da Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de sua expedição.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Decreto nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024

Portaria SEMA Nº 210, DE 31 DE agosto DE 2026

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.883-A, de 15 de outubro de 2024, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.013303.00006/2026-44.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora DANIELE LIMA DE CASTRO BEZERRA, Matrícula Funcional nº 9330763-1, ocupante do cargo de de Engenheira Agrônoma lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, com base no art. 132 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 correspondente ao período aquisitivo 22/08/2011 a 20/08/2016, sendo usufruído no período de 01 de setembro a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Decreto nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024

PORTARIA CEMAF N.º 04, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E FLORESTA – CEMAF, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta – SISMAF e criou o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF. CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 0820.009796.00022/2026-56.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em substituição membro titular da Câmara Técnica de Meio Ambiente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, conforme inciso IX, alínea a, abaixo discriminado:

I – Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC:
a) Titular: Roberto França Silva;
b) Suplente: Kelceane de Souza Azevedo Moura.

II – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA:
a) Titular: Elias Melo de Miranda;
b) Suplente: Cleisa Brasil da Cunha Cartaxo.

III – Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC:
a) Titular: Ofélia Ferreira Machado;
b) Suplente: Rejane de Araújo Carneiro.

IV – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre – FAEAC:
a) Titular: Jefferson Lunardelli Cogo;
b) Suplente: Camilo Mendes de Oliveira.

V – Universidade Federal do Acre – UFAC:
a) Titular: Symone Maria de Melo Figueiredo;
b) Suplente: Armando Muniz Calouro.

VI – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA:
a) Titular: Erisson Cameli Santiago;
b) Suplente: Ana Paula Falcão Freire.

VII – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:
a) Titular: Melissa de Oliveira Machado;
b) Suplente: Sebastião Santos da Silva.

VIII – Associação dos Municípios do Acre – AMAC
a) Titular: Flaviane Agustini Stedille;
b) Suplente: Welberlúcio D'Ávila Freitas.

IX – Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC
a) Titular: Suellem Marina de Araújo Pontes Farias;
b) Suplente: Deborah Verçosa da Silva.

X – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
a) Titular: Antônia Damasceno Barbosa;
b) Suplente: Sarah Victoria Almeida Rodrigues.

Art. 2º revoga expressamente a Portaria SEMA n.º 199, de 08 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Decreto nº 8.131-P/2024

PORTARIA SEMA Nº 195, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 8.131-P/2024, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.010854.00049/2026-78,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 32/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o BANCO DO BRASIL S.A, em observância à legislação vigente:

Gestor Titular: Quelyson Souza de Lima, Matrícula: 9225974;

Fiscal Titular: Marlon Gabriel Barbosa Castelo Branco, Matrícula: 9547398-1.

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Decreto nº 8.131-P/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 8/2026/SEMA

Respaldo no fulcro inciso IX, no art. 75, da Lei 14.133/2021, inciso II, da Constituição Federal de 1988 – conforme decisão na ADPF nº 46), bem como, no Parecer 156/2026/SEMA – ASJUR/SEMA – GABIN (SEI nº 0022491606), objeto do Processo SEI nº 0820.017140.00028/2026-01, Dispensa de Licitação Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, AUTORIZO a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo, destinado a até 50 (cinquenta) brigadistas florestais vinculados ao Serviço Ambiental Voluntário de Brigadista Florestal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações, coberturas, capitais segurados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência nº 38/2026/SEMA – DPLIC 0022595459 e demais documentos vinculados a essa contratação, junto a empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. – MAG Seguros inscrita no CNPJ: 63.601.769/0001-85, pelo valor global de R\$ 10.356,00 (dez mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Em cumprimento DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco Acre, 28 de agosto de 2026.

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Decreto nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024